



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

RELATÓRIO DAS AÇÕES REALIZADAS E RESULTADOS OBTIDOS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2024.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
BURITIS – INPREB.

PERÍODO: Maio a Agosto de 2024

RESPONSÁVEL: Quéren Mascarenhas Rocha - Diretora Executiva.

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; Inciso II, art. 15, da IN nº 013/TCER/04. Apresenta-se o Parecer Técnico Quadrimestral da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão, do segundo quadrimestre de 2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis.

Com a observância dos dispositivos legais aplicáveis, foram analisadas as Contas de Gestão no período de maio a agosto de 2024, que abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, em atenção à aplicação dos princípios administrativos.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB foi criado pela Lei Municipal nº. 191 de 19 de setembro de 2003; Lei Municipal nº 484, de 16 de novembro de 2009, dispõe sobre a reestruturação do regime próprio de previdência social do Município de Buritis/RO, sendo de natureza autárquica, personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, possui a finalidade assegurar



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

aos seus segurados e a seus dependentes, na conformidade da presente Lei, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência e alterado, por meio da Lei Complementar N° 22, de 22 dezembro de 2023, em conformidade com Emenda Constitucional n°103/2019 e adotando outras providencias, passou a vigorar a partir de sua publicação em 22 de dezembro de 2023.

2. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E REGULARIDADE DOS CONTROLES ADMINISTRATIVOS

2.1 Do Segurados Ativos

O instituto conta com um plano de previdência que mantém os benefícios de Aposentadorias e Pensão por morte.

O RPPS dos servidores públicos do município de Buritis, conta com uma massa de segurados ativos conforme quadro abaixo:

Mês	Quant.	Exoneração	mês	Quant.	Exoneração
Mai	611	5	Julho	615	1
Junho	611	-	Agosto	636	3
Servidores Cedidos para outros órgãos, Entidades e Esferas de Governo				64	***
Servidores ativos da Câmara Municipal de Vereadores.				13	***

Fonte: Relatório emitido pelo RH da Prefeitura Munic. de Buritis/Portal Tranp. Câmara Munic. De Buritis/Informações ref. os cedidos pelo relatório mensal de repasse patronal-INPREB, abril/2024.

Informamos que dos servidores efetivos exonerados, houveram 05 (cinco) aposentadorias.

2.2 Dos Segurados Inativos

O instituto de Previdência de Buritis no mês de agosto de 2024 registrou o número total de 159 servidores segurados Inativos, sendo: 122 aposentados, 63



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

aposentados por Incapacidade Permanente, 6 aposentados por Idade, 53 por Idade e Tempo de Contribuição e 37 pensionistas conforme descrito nas tabelas abaixo:

I. Aposentados 122

Nº	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	VÍNCULO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
1	ADONIRAN JOSE DE ARAUJO	10/05/2023	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR IDADE
2	ALDA MARIA PERES FERREIRA	13/05/2019	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
3	ANTONIO ALVES PINHEIRO	01/08/2022	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR IDADE
4	APARECIDA EVANGELISTA DE JESUS OLIVEIRA	22/05/2023	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
5	APARECIDA SOARES DE MIRANDA	18/12/2018	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
6	AUZILIADORA FASOLO LEONADELI	01/03/2012	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
7	BRAZ PEDRO CAMPANERUTTI	01/05/2012	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
8	CELI DAS GRAÇAS COELHO	01/02/2018	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
9	CLARICE VERVÍNIA QUIOVETTI	01/04/2015	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10	CLAUDETE DE OLIVEIRA REIS DAMASCENO	02/12/2016	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
11	CLAUDETE TEREZINHA MAGALHAES	16/12/2021	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
12	CLEUSA ALVES DOS SANTOS ALVES	01/07/2021	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
13	CREUZA LIMA DE OIVEIRA	16/08/2017	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
14	DALVA MARIA DA SILVA	01/07/2022	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
15	DALVA MARIA DA SILVA	11/10/2021	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
16	DANIEL FERREIRA DA SILVA	11/04/2022	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
17	DORACINA CANDIDA DE JESUS	05/02/2019	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
18	EDINE ANDRADE SOUSA	16/12/2021	APOSENTADO	POSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
19	EDIVALDO ROCHA CAIRES	01/04/2014	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
20	ELISA PATRICIO DA SILVA	09/08/2018	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
21	ELITON RIBEIRO ALVES	01/07/2022	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
22	ELIZABETH CAVALCANTE MOURA	09/11/2018	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
23	ELIZEU CANDIOTO	05/02/2019	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
24	ELOINA DO CARMO SANTOS	19/08/2011	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
25	ENI GUALBERTO DE ARAUJO	01/02/2015	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
26	ENIO MENDES DA SILVA	12/08/2024	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR IDADE



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS-
INPREB.

27	ENOQUES DUTRA DE AZEVEDO	18/12/2018	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
28	EULALIA GUDE	07/07/2020	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
29	EUNICE DOS SANTOS TEIXEIRA FERNANDES	01/07/2022	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
30	EVA GONCALVES DO NASCIMENTO	01/12/2023	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
31	EZEQUIAS LEITE DE OLIVEIRA	03/04/2023	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
32	FABIANO MOISES TORRES SOARES	12/04/2022	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
33	FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO	26/06/2023	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
34	GENILDA APARECIDA DA SILVA	25/01/2024	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
35	HELLENN ROSSMANN BREGER LUNA	12/03/2024	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
36	HILDA CALDEIRA DE SOUZA	01/02/2019	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
37	HILDETE LOPES DA SILVA	01/04/2015	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
38	IRACEMA CAETANO SUNTACK	18/12/2018	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
39	IVAN BUENO DE LIMA	07/07/2020	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
40	IVAN BUENO DE LIMA	07/07/2020	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
41	IVONE ALVES DA SILVA	01/09/2015	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
42	JAIR DOS SANTOS	13/05/2019	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
43	JEAN ROSS DA ROCHA	01/02/2019	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
44	JOANICE DA SILVA NASCIMENO	09/12/2019	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
45	JOANICE DA SILVA NASCIMENO	09/12/2019	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
46	JOÃO JUVENCIO TESKE	07/10/2021	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
47	JORGE LEITE DA ASSUNÇÃO	07/10/2021	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
48	JOSE AMADEU DO NASCIMENTO	03/04/2023	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
49	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	01/04/2015	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
50	JOSE CARLOS SLOMPO	19/11/2021	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
51	JOSE DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR	10/05/2021	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
52	JOSE ENGLÉS DE ALMEIDA	01/07/2021	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
53	JOSE FIRMINO FERREIRA	22/05/2023	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
54	JOSE FLORENCIO ALVES	01/07/2016	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
55	JOSE NERIS GONÇALVES	15/04/2020	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
56	JOVENTINO RICARDO DA SILVA	01/09/2023	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR IDADE
57	JUCILENE PIRES LOBO	01/09/2023	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
58	KATIA REGINA BARROS DE SOUZA	25/01/2024	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS-
INPREB.

59	LOYR MONTEIRO	15/08/2017	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
60	LUCIA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/02/2019	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
61	LURDES AGUADO SERIGIOLI	02/03/2011	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
62	LUSINETE GOMES LEAL	02/10/2023	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
63	LUIS CARLOS LOPES DE CAMPOS	23/05/2024	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
64	LUCINEIDE PEDROSO DOS REIS PEREIRA	09/05/2024	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
65	LUZIA DA SILVA DE OLIVEIRA	07/12/2020	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
66	MALVINA MARQUES BARRETO	25/01/2024	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
67	MARCIA REGINA DE SOUZA	01/12/2007	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
68	MARGARETH MARIA RODRIGUES	22/05/2023	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
69	MARIA APARECIDA LUCIANO	25/01/2024	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
70	MARIA APARECIDA DE BARROS SILVA	09/05/2024	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
71	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	05/08/2022	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
72	MARIA DA PENHA ROCHA PIMENTEL	11/04/2022	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
73	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTI MOURA PINTO BONADIMAN	09/09/2011	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
74	MARIA DIVINA DE QUEIROZ CHAGAS	02/05/2016	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
75	MARIA ELZA SIQUEIRA DE ARGOLO	11/08/2022	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR IDADE
76	MARIA EUNICE SABINE DA SILVA	16/12/2021	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
77	MARIA EUNICI SABINO DA SILVA	16/12/2021	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
78	MARIA HELENA PAULA DA SILVA	16/12/2021	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
79	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	10/03/2020	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
80	MARIA LAUDICÉIA DA SILVA	16/12/2021	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
81	MARIA LAURINEIA MAIFREDE GALVANI	01/11/2017	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
82	MARIA LOPES SOARES SANTOS	01/09/2023	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
83	MARIA LUCIA SILVA DE SOUZA	22/05/2023	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
84	MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA PAULA	06/12/2023	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
85	MARIA MADALENA DE SOUZA	09/08/2012	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
86	MARIA MARLY VIERIA LOPES SANTANA	01/07/2016	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
87	MARIA PEREIRA LIMA	21/10/2021	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
88	MARINA DE VASCONCELOS ZEFERINO	10/03/2020	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
89	MAURI BARBOSA DE SOUZA	24/01/2024	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

90	MERCEDES MASSUQUINI BRUNO	01/04/2014	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
91	NARDINA NUNES RIBEIRO	25/01/2024	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
92	NEIDE MARTINS GOMES	01/12/2023	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
93	NEUCINA BEILKE	02/04/2018	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
94	NEY NEVES FERNANDES	08/10/2021	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
95	NICOMEDIO FERNADES DA COSTA	07/07/2020	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
96	PEDRO ERNESTO AMORIM SENA	13/06/2022	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR IDADE
97	RAMIRO ROSSATTO	05/06/2018	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
98	REGINA MARIA CORDEIRO SOUZA	20/09/2022	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
99	RENATO PLANTICW DAMASCENO	12/11/2018	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
100	RENONATO GENEROSO	16/12/2021	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
101	RONILDA CARVALHO DE OLIVEIRA	07/10/2021	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
102	ROSICLER JULIO DE ANDRADE	12/03/2024	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
103	ROSILENE CATARINA DIAS SANTOS	06/12/2023	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
104	ROSINEIDE PEIXOTO DIAS	26/06/2023	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
105	RUBENS COVRE DE JESUS	01/03/2012	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
106	SABINO JOAQUIM DA COSTA	02/04/2018	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
107	SALVANDIR DE MACEDO UCHOA	01/11/2017	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
108	SANDRA MARIA FERNANDES PRIMO	24/01/2024	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
109	SILAS PEREIRA	07/07/2020	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
110	SILMARA FERREIRA DE SOUZA	10/05/2024	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
111	SIMONE ANGELA DE MEDEIROS DALLABRIDA	20/05/2022	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
112	SIRLENE RAMOS DE MORAIS ALVES	01/02/2015	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
113	SONIA MARIA MARTINS	18/12/2018	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
114	SONIA SOARES GULARTE	07/12/2020	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
115	TELMA GOMES DE SOUSA	01/08/2019	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
116	TEREZINHA MOREIRA GONÇALVES PINHEIRO	01/03/2014	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
117	VALDELICE ALVES DOS SANTOS	01/02/2019	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
118	VALDENIRA AMANCIO RODRIGUES	01/07/2016	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
119	VILMA BECKER	02/05/2016	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
120	WILSON XIMENES	07/12/2020	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
121	ZAIRA FERRAZ CARDOSO	19/11/2021	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS-
INPREB.

122	ZILDETH MENDES NOVAES	01/09/2015	APOSENTADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
-----	-----------------------	------------	------------	---

II. Pensionistas 37

Nº	NOME DO PENSIONISTA	DATA ADMISSÃO	VÍNCULO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
1	ALAIR RODRIGUES DE MORAIS	01/07/2013	PENSIONISTA	PENSIONISTA VITALICIA
2	ANTONIO JOSE BARBOSA	06/03/2017	PENSIONISTA	PENSIONISTA VITALICIA
3	BRENO SOARES DA CRUZ	16/06/2020	PENSIONISTA	PENSIONISTA - TEMPORÁRIA
4	CRISTOVÃO DA SILVA LAVÔR	01/06/2017	PENSIONISTA	PENSIONISTA VITALICIA
5	ELISÂNGELA FERREIRA LEAL MARTINS	09/02/2021	PENSIONISTA	PENSIONISTA VITALICIA
6	ESTEVÃO HENRIQUE MARTINS LEAL	09/02/2021	PENSIONISTA	PENSIONISTA - TEMPORÁRIA
7	FELIP OLIVEIRA VASCONCELOS	15/12/2013	PENSIONISTA	PENSIONISTA - TEMPORÁRIA
8	GABRIEL BARRETO FONTOURA	23/05/2016	PENSIONISTA	PENSIONISTA - TEMPORÁRIA
9	ILZA DA ROCHA GOMES	13/02/2021	PENSIONISTA	PENSIONISTA VITALICIA
10	IRENE DA CRUZ VIEIRA	16/06/2020	PENSIONISTA	PENSIONISTA VITALICIA
11	ISABEL CABOCLO FLORES	21/09/2018	PENSIONISTA	PENSIONISTA VITALICIA COM PARIDADE
12	JACIARA REZENDE DOS SANTOS	01/02/2015	PENSIONISTA	PENSIONISTA VITALICIA
13	JOANA D ARC LARA MATOS	22/06/2016	PENSIONISTA	PENSIONISTA VITALICIA
14	JOAQUIM CONCEIÇÃO PEREIRA	26/10/2009	PENSIONISTA	PENSIONISTA VITALICIA
15	LEOMAR HENRIQUE MARTINS LEAL	09/02/2021	PENSIONISTA	PENSIONISTA - TEMPORÁRIA
16	LETICIA SAMPAIO DE MATOS SENA	11/01/2023	PENSIONISTA	PENSIONISTA - TEMPORÁRIA
17	MÁRCIO GUSTAVO DE JESUS CARDOSO	04/04/2023	PENSIONISTA	PENSIONISTA - TEMPORÁRIA
18	MARCOS ALVES	16/03/2016	PENSIONISTA	PENSIONISTA VITALICIA
19	MARGARIDA GARCIA PARREIRA	25/09/2013	PENSIONISTA	PENSIONISTA VITALICIA
20	MARIA CELIA DE OLIVEIRA SILVA	03/03/2021	PENSIONISTA	PENSIONISTA VITALICIA
21	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	01/04/2022	PENSIONISTA	PENSIONISTA VITALICIA
22	MAYSA DE OLIVEIRA SILVA	03/03/2021	PENSIONISTA	PENSIONISTA - TEMPORÁRIA
23	NIVALDO FERREIRA NETO	27/11/2015	PENSIONISTA	PENSIONISTA VITALICIA
24	OCTAVIA SAMPAIO SENA	11/01/2023	PENSIONISTA	PENSIONISTA - TEMPORÁRIA
25	RAFAEL DA SILVA SOARES	16/06/2020	PENSIONISTA	PENSIONISTA - TEMPORÁRIA
26	RAFAEL EDURADO RODRIGUES DO NASCIMENTO	09/03/2024	PENSIONISTA	PENSIONISTA - TEMPORÁRIA
27	RAIANE MILITINO RAMOS	18/10/2006	PENSIONISTA	PENSIONISTA - TEMPORÁRIA



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

28	RONALDO SAPATEIRO	28/12/2015	PENSIONISTA	PENSIONISTA VITALICIA
29	ROSENILDA LIMA RODRIGUES	09//03/2024	PENSONISTA	PENSIONISTA - TEMPORÁRIA
30	SALETE GATTO	17/07/2004	PENSIONISTA	PENSIONISTA VITALICIA
31	SAMIRA BARRETO FONTOURA	23/05/2016	PENSIONISTA	PENSIONISTA - TEMPORÁRIA
32	TAILONE BARRETO FONTOURA	23/05/2016	PENSIONISTA	PENSIONISTA - TEMPORÁRIA
33	TANIA SOFILIA FERREIRA DE SOUZA	01/11/2004	PENSIONISTA	PENSIONISTA VITALICIA
34	VAGNER DA PURIFICAÇÃO BRAGA	29/08/2021	PENSIONISTA	PENSIONISTA - TEMPORÁRIA
35	VINICIUS TERTULIANO OLIVEIRA SILVA	03/03/2021	PENSIONISTA	PENSIONISTA - TEMPORÁRIA
36	VITOR EMANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	09/03/2024	PENSIONISTA	PENSIONISTA - TEMPORÁRIA
37	ZURI SAMPAIO SENA	11/01/2023	PENSIONISTA	PENSIONISTA - TEMPORÁRIA

III. Demonstrativo da Quantidade Mensal conforme tabela a seguir:

Mês	APOSENTADOS	Mês	APOSENTADOS	Observações
Maio	121	Julho	121	****
Junho	121	Agosto	122	****

Mês	PENSIONITAS	Mês	PENSIONITAS	Observações
Maio	37	Julho	37	****
Junho	37	Agosto	37	****

Considerando que no primeiro quadrimestre do exercício de 2024, o total de inativos foi equivalente a 151 servidores, entre aposentados e pensionistas, já nesse segundo quadrimestre do exercício de 2024, os dados, conforme as fontes acima revelam um quantitativo de 159 servidores inativos, perfazendo um crescimento de 1,052% com relação ao último quadrimestre.

Fonte:

https://transparencia.inpreb.ro.gov.br/transparencia/index.php?tipoentidade=RPPS&link=aplicacoes/pessoal/frmpessoal_inativo&nomeaplicacao=pessoal&id_menu=43&token=57db7dbf471642a5895f574f7c941240

2.3 Perícias médicas



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

As perícias médicas realizadas para concessão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente no segundo quadrimestre de 2024 totalizou em 09 perícias, que somaram o valor de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais). Demonstrativo, conforme tabela abaixo:

Primeiro Quadrimestre de 2024			
Quant.	Nome	Data da Perícia	Médicos Peritos
01	Juliana Monteiro Medani	10/05/2024	Dr. Eder/ Dr. Douglas / Dr. Jaldemir
02	Mariusia Pires da Silva	10/05/2024	Dr. Eder/ Dr. Douglas / Dr. Jaldemir
03	Zenaide de Souza Firmino Soares	10/05/2024	Dr. Eder/ Dr. Douglas / Dr. Jaldemir
04	Maria de Fatima Portugal	24/05/2024	Dr. Eder/ Dr. Douglas / Dr. Jaldemir
05	Silmara Ferreira de Souza	13/06/2024	Dr. Eder/ Dr. Douglas / Dr. Jaldemir
06	Eliton Ribeiro Alves	19/07/2024	Dr. Douglas/ Dr. Bruno/ Dr. Jaldemir
07	Saira da Silva de Oliveira	22/08/2024	Dr. Douglas/ Dr. Bruno/ Dr. Jaldemir
08	Neide andrade da Costa	29/08/2024	Dr. Douglas/ Dr. Bruno/ Dr. Jaldemir
09	Maria de Fatima Portugal	29/08/2024	Dr. Douglas/ Dr. Bruno/ Dr. Jaldemir

Fonte; Processo administrativo interno (Athus processo eletrônico).

2.4 Estrutura do Instituto de Previdência do Município de Buritis

A Administração, Diretoria, Assessor Executivo e Controle do INPREB está a cargo da Diretoria Executiva. E possui órgãos estratégicos e fiscalizadores, sendo: Conselho Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimento, apoiados pelas unidades administrativas. Abaixo relacionamos a respectiva identificação de cada um deles:

I - Conselho Deliberativo

Adelson Ribeiro Godinho	Conselheiro	Representante Executivo
Deoclécio Pinto Zolet	Conselheiro	
Darci Ferreira Coelho	Presidente	Representante Servidores
Alecsandro Farias Silva	Conselheiro	
Darci Aparecido Vieira	Conselheiro Suplente	
Pedro Ernesto Amorim Sena	Conselheiro	Representante Inativos
Ricardo Henrique de Oliveira	Conselheiro	Representante Legislativo

II - Conselho Fiscal



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

Selma Regina Ferreira	Presidente	Representada Servidores
Josiane da Silva Alves Quiuqui	Conselheira	Representada Servidores
Simone Angela de Medeiros Dallabrida	Conselheira	Representante Inativos
Ana Cristina souza Fraz	Conselheira Suplente	Representada Servidores

III - Comitê de Investimento

Quéren Mascarenhas Rocha	Membro
Lenir Muniz de Oliveira	Membro
Magali Barbosa de Souza Gozzer	Membro Representante do Executivo

conforme dispõe a o art. 78 da portaria MTP 1.467/2022 os membros do comitê de investimento devem está previamente certificado ao exercício de suas funções. Na oportunidade informamos que todos os membros atuais estão capacitados, inclusive a Diretora Executiva já está certificada.

IV - Quadro Pessoal

Nome do Servidor	Cargo	Normativo
Quéren Mascarenhas Rocha	Diretor Executiva	Dec. Nº 14.602/GAB/PMB/2024
José Lucas de A. Cruz	Controlador Interno	Port. Nº 266/GAB/PMB/2024
Lenir Muniz de Oliveira	Diretora Financeira	Port. Nº 028/GAB/PMB/2021
Hiasmim Thalia Alves da Silva	Diretora Administrativa	Port. Nº 196/GAB/PMB/2022
Mateus Fuza Vieira	Assessor Executivo	Port. Nº 207/GAB/PMB/2023
Rafael H. Medeiros Hiroki	Procurador	Dec. Nº 7915/GAB/PMB/2018

O Procurador do quadro do Município é nomeado com Função Gratificada para representar o INPREB. Levando em consideração o que foi exposto, houve alteração na equipe do quadro pessoal do INPREB. A servidora Gessica Felizardo de Deus, sendo desligado em 16 de julho de 2024 conforme Port. Nº 265/GAB/PMB/2024. Em seu lugar, o Sr. José Lucas de Alvarenga Cruz foi designado em 17 de julho de 2024, foi nomeado como Controlador Interno.

Fonte: http://transparencia.inpreb.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/pessoal/lista_servidor&nomeaplicacao=pessoal

II - O Diretor Executivo, recebe suporte técnico e administrativo da equipe;



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

✓ Empresa Para Prestação De Serviços Técnicos Especializados De Assessoria e Execução Contábil Para RPPS – Contador Sr. Fabiano Antônio Antonietti, inscrito no CNPJ sob nº 11.517.268/0001-11.
✓ Empresa Especializada Em Assessoria Previdenciária e Locação Do Software De Sistema De Gerenciamento Para RPPS. “Rui Luiz Cavalcante & CIA LTDA” inscrito no CNPJ sob nº 13.815.067/0001-26, Representante Legal Sr. Rui Luiz Cavalcante.
✓ Empresa Especializada Em Assessoria E Manutenção De Website Do INPREB- “Chrono Tech Corporation LTDA”, inscrito no CNPJ sob nº 51.127.502/0001-19.
✓ Empresa Especializada em Tecnologia Para Prestação de Serviços e Locação de Software de Gestão Administrativa Financeira, “Pública Serviços LTDA”, inscrito no CNPJ sob nº 04.804.931/0001-01.
✓ Empresa Especializada em Serviços de Aplicações Financeira, “ INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS inscrito no CNPJ sob nº 30.086.047/0001-80. ”
✓ Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reavaliação do Cálculo Atuarial com a Nota Técnica e Informação ao Ministério da Previdência DRAA ao MPS, “Logica Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda” inscrito no CNPJ sob nº 05.965.853/0001-81.
✓ Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência- DATAPREV S.A. inscrito no CNPJ sob nº 42.422.253/0001-01. Suporte para Compensação Previdenciária, entre os Regimes de Previdência, VIA COMPREV.

2.5 O Equilíbrio da Revisão do cálculo Atuarial

O Instituto de Previdência de Buritis realizou o Relatório Atuarial através da empresa Logica Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda, empresa de consultoria atuarial certificada com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial. Bem como, de solvência do plano de benefícios a Avaliação Atuarial, referente ao plano de benefícios avaliados atuarialmente em cada balanço, por profissional legalmente habilitado, com registrado junto a MIBA, em observância ao disposto no art. 26 da Portaria Ministerial 1467, de 02 de junho de 2022.



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

Observa-se que o DRAA foi enviado em 02/04/2024, sendo este fora do prazo conforme dispõe o calendário de envio de informações ao Ministério de Previdência Social.

The screenshot shows the CADPREV system interface. The top navigation bar includes the logo, 'Ministério da Previdência Social', and the user name 'FADMM THALIA ALVES DA SILVA DE SOUSA'. The main content area is titled 'Consultar Documentos Enviados (Equilíbrio Financeiro e Atuarial)' and contains a search form with fields for UF (RO), Exercício (2024), and Tipo de Documento (DRAA). Below the search form is a table with the following columns: UF, Ente, CNPJ, Exercício, Tipo de Documento, Data de Envio do Arquivo, Arquivo, and Item de Análise (conclusão). The table contains 15 rows of data.

UF	Ente	CNPJ	Exercício	Tipo de Documento	Data de Envio do Arquivo	Arquivo	Item de Análise (conclusão)
RO	Buritis	0128658000144	2024	DRAA	03/04/2024 11:48:59		
RO	Buritis	0128658000144	2024	DRAA	03/04/2024 11:25:20		
RO	Buritis	0128658000144	2024	DRAA	03/04/2024 08:15:38		
RO	Buritis	0128658000144	2024	DRAA	03/04/2024 08:15:38		
RO	Buritis	0128658000144	2024	DRAA	03/04/2024 22:13:14		
RO	Buritis	0128658000144		NTA - Plano Previdenciário	29/03/2022 14:36:59		
RO	Buritis	0128658000144		NTA - Plano Financeiro	29/03/2022 14:36:59		
RO	Buritis	0128658000144		NTA - Plano Previdenciário	25/02/2022 13:24:48		
RO	Buritis	0128658000144		NTA - Plano Financeiro	25/02/2022 13:24:48		
RO	Buritis	0128658000144		NTA - Plano Previdenciário	25/02/2022 11:18:19		
RO	Buritis	0128658000144		NTA - Plano Previdenciário	08/07/2020 18:14:51		
RO	Buritis	0128658000144		NTA - Plano Financeiro	08/07/2020 18:14:51		
RO	Buritis	0128658000144		NTA - Plano Previdenciário	07/07/2020 18:10:48		
RO	Buritis	0128658000144		NTA - Plano Financeiro	07/07/2020 18:10:48		
RO	Buritis	0128658000144		NTA - Plano Previdenciário	19/06/2020 14:40:52		

Seção I

Envio de informações relativas ao RPPS

Art. 241. Os entes federativos deverão encaminhar à SPREV dados e informações relativos, entre outros, aos seguintes aspectos dos regimes previdenciários de seus servidores:

I - à legislação relacionada ao regime previdenciário, imediatamente após a sua publicação, com informação da data e forma de publicação de cada ato;

II - à estrutura de governança do RPPS, com a identificação dos dirigentes da unidade gestora, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos;

III - à gestão atuarial do RPPS:

a) a Nota Técnica Atuarial - NTA, imediatamente após sua elaboração ou retificação;

b) o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, os fluxos atuariais e o Relatório da Avaliação Atuarial relativos à avaliação atuarial anual, até o dia 31 de março de cada exercício; e

c) o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio e o Relatório de Análise das Hipóteses, conforme disposto no Anexo VI;

Já com relação ao parecer do atuário, segue:



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.



Assessoria e Consultoria Atuarial

15 PARECER ATUARIAL

Neste item, apresentamos o Parecer Atuarial, conforme estrutura exigida para preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA.

a) Perspectivas de alteração futura e na composição da massa de segurados.

Quanto às perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados, ressalta-se que, apesar da hipótese de novos entrados para cada servidor que se aposenta, um novo servidor ingressa em seu lugar, de acordo com as características descritas deste relatório ter sido adotada neste estudo, o resultado apurado desta geração futura foi apenas a título demonstrativo, uma vez que em nada influenciou nas provisões matemáticas da geração atual e, portanto, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS do Município de Buritis/RO.

b) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.

A base de dados apresentada é composta por dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas por meio da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências na maioria das vezes causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi alto, principalmente no que se refere à informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

c) Análise dos regimes financeiros e método atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios.

Os regimes financeiros adotados no cálculo atuarial são os previstos nas normas previdenciárias e considerados os mais adequados a cada benefício previdenciário, sendo capitalização para benefícios programados, com o Prêmio Nivelado Individual como Método de Financiamento Atuarial e repartição de capitais de cobertura para benefícios de risco. Não havendo alterações significativas da massa de segurados ou das hipóteses atuariais adotadas não há perspectivas de alterações consideráveis no Plano de Custeio.

d) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análise de sensibilidade para os resultados.

Foram adotadas hipóteses que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.



**LÓGICA
CONSULTORIA**

Assessoria e Consultoria Atuarial

respectivo plano previdenciário. As tábuas de mortalidade que são mais aderentes à realidade da população brasileira, são as tábuas de mortalidade do IBGE.

Por representarem estimativas de eventos futuros, devem ser periodicamente confrontadas com os acontecimentos da vida real, através de estudos estatísticos de aderência e teste de hipótese, para que se avalie a necessidade ajustes.

e) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.

A estimativa de Compensação Previdenciária foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. Como não consta da base cadastral os valores das remunerações de cada servidor no período a compensar com o regime previdenciário de origem nem há ainda valores de repasse decorrentes de compensação previdenciária, partiu-se do princípio de que o fluxo de compensação previdenciária equivale a 6,00% dos valores médios de benefício compensáveis pagos atualmente. Tal parâmetro é resultado da média observada em outros entes públicos que recebem receitas de compensação previdenciária.

f) Composição e características dos Ativos garantidores.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à Lógica é composto por:

- Renda Fixa: R\$ 105.295.516,93
- Renda Variável: R\$ 2.601.096,15
- Acordos de Parcelamento: R\$ 1.855.540,36
- **Total: R\$ 109.752.153,44**

g) Variação dos compromissos do plano (VABF e VACF).

As variações dos valores presentes dos benefícios futuros e contribuições futuras decorreram, basicamente, das variações das folhas de salários de benefícios e da redução da taxa real anual de juros.

h) Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial.

Tomando como referência o Plano de Custeio Vigente, foi apurado que o valor de Provisões Matemáticas de R\$ 170.255.955,69 e como o valor de Ativos totaliza R\$ 109.752.153,44 há um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 60.503.802,25 que, se financiado em



61.3032.4441



www.logicaatuarial.com.br



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

Página 33



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.



**LÓGICA
CONSULTORIA**

Assessoria e Consultoria Atuarial

alíquotas constantes no período remanescente de 34 anos, equivale a um Custo Suplementar de 12,20% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

i) Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Indicou-se a implementação das seguintes alíquotas de contribuição:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede a 2 salários-mínimos; e
- **contribuições mensais do Município de 14,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal, e Aporte Suplementar no valor de R\$ 1.117.725,56 à título de Custo Suplementar** para amortização do déficit atuarial no ano de 2024.

j) Parecer sobre a análise comparativa das três últimas avaliações atuariais.

Do comparativo das três últimas Avaliações Atuariais podem ser feitas as seguintes análises:

- redução de 4,60% pontos percentuais no número de participantes ativos, 31 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 15, e aumento de pensionistas, 04, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento de 2,79% no gasto com pessoal.
- variação no Custo Normal em função de Aposentadorias com reversão ao dependente e Pensão de ativos;
- aumento de 34,26% dos valores de Provisão Matemáticas de Benefícios Concedidos em função do aumento do valor da folha de benefícios, em 22,49%;
- aumento de 25,29% dos valores de Provisão Matemáticas de Benefícios a Conceder em função da redução da idade de aposentadoria, que passou de 64,99 para 63,91 anos; e
- aumento de 46,78% do valor do déficit atuarial, visto que o aumento dos valores de Ativos Financeiros, em 20,06%, não foi em magnitude suficiente para cobrir o aumento total das Provisões em 28,37%.



61 3032 4441



www.logicaatuarial.com.br



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

Página 34



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS-
INPREB.



LÓGICA
CONSULTORIA

Assessoria e Consultoria Atuarial

k) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios.

Como em qualquer plano previdenciário, o principal risco é a taxa de juros adotada como hipótese no cálculo atuarial e a rentabilidade financeira decorrente. Com o cenário econômico de aumento da taxa básica de juros, há uma menor dificuldade para o atingimento da meta atuarial (que foi possível observar no ano de 2023).

Além disso, há o risco de alterações/implementações de novos planos de cargos e salários que podem elevar o passivo atuarial do plano.

Este é o nosso parecer.

Adilson Moraes da Costa
Atuário Miba 1.032 MTE/RJ



61 3032 4441



www.logicaatuarial.com.br



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

Página 35



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

Desta forma, a empresa Logica Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda propôs como alternativa para a amortização do Déficit Atuarial um crescimento dos valores de aportes. Contudo, conforme a portaria 1467/2022, art. 43 parágrafos único prevê que “Para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 desta Portaria, o plano de amortização do deficit atuarial de que trata o inciso I do caput poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065. Porém, o plano de amortização foi feito até 2057.

Subseção II

Cálculo dos prazos máximos do plano de amortização

Art. 43. O plano de amortização deverá obedecer a um dos seguintes prazos máximos:

I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do plano de amortização que tiver sido implementado em lei do ente federativo publicada após a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018;

II - caso seja utilizada a duração do passivo como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização corresponderá ao dobro da duração; ou

III - caso seja utilizada a sobrevida média dos beneficiários como parâmetro para o cálculo do LDA, deverão ser observados os seguintes parâmetros:

a) o prazo do plano de amortização do deficit atuarial relativo à PMBC deverá corresponder à sobrevida média dos beneficiários; e

b) o prazo do plano de amortização do deficit atuarial relativo à PMBaC deverá ser calculado pela seguinte fórmula:

175

$$\text{Prazo} = \text{RAP} \times 1,5$$

onde:

RAP = prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado, calculado a partir da base cadastral, premissas e hipóteses utilizadas na respectiva avaliação atuarial, considerando no mínimo a idade, sexo e tempo de contribuição.

Parágrafo único. Para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 desta Portaria, o plano de amortização do deficit atuarial de que trata o inciso I do caput poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065.



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

Por fim, poderá ser realizada, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício, conforme prevê no art.20 §11 da Lei nº 22, de 22 dezembro de 2023.

2.6 Aporte Financeiro

“Conforme a Lei Nº 2078, de 2024” Dispõe sobre Atualização Conforme Demonstrativo do Atuário do Aporte financeiro para equalização do déficit atuarial e da outra providência”.

O Aporte Financeiro para amortização do Déficit Atuarial, para o exercício de 2024 foi calculado no valor de 1.117.725,56 (um milhão cento e dezessete mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Sendo repassado pela Prefeitura Municipal de Buritis, para Instituto de Previdência de Buritis-INPREB, mensalmente o valor R\$ 93.143,80 (noventa e três mil cento e quarenta e três reais e oitenta centavos), de acordo com o cálculo atuarial e dentro do prazo.

Abaixo, registra-se os demonstrativos com os valores repassados para do 2º quadrimestre de 2024.

Mês	Data do Repasse	R\$	Mês	Data do Repasse	R\$
Maio	06/05/2024	93.143,80	Julho	10/07/2024	93.143,80
Junho	13/06/2024	93.143,80	Agosto	16/08/2024	93.143,80

2.7 Parcelamento

O parcelamento firmado sob Nº 02051/2013 com o total de 240 parcelas, por débitos anteriores ao exercício de 2013, referente às contribuições Patronal



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

não repassadas ao Instituto de Previdência-INPREB, dos descontos previdenciários, está sendo pago mensalmente cada parcela ao INPREB, corrigidos os Juros mais taxa Selic mensalmente, conforme a tabela abaixo:

Mês	Parcela Principal	Juros	Parcelas/Juros	Nº de Parcelas
Maio	3.178,46	6.580,54	9.759,00	129/240
Junho	3.178,46	6.647,29	9.825,75	130/240
Julho	3.178,46	6.722,77	9.901,23	131/240
Agosto	3.178,46	6.773,46	9.951,92	132/240
VALOR TOTAL			39.437,90	***

: Relatório Interno de parcelamento-INPREB/2024. Fonte

2.8 Reparcèlement

O Reparcèlement firmado sob Nº 0753/2019 com o total de 200 parcelas, é referente às contribuições Patronal não repassadas ao Instituto de Previdência-INPREB, por débitos que ocorreram anteriores ao exercício 2013, dos descontos previdenciários, está sendo pago mensalmente ao INPREB, acrescidos os Juros Simples 0,50% mais Taxa IPCA ACUMULADA, conforme a tabela abaixo:

Mês	Parcela Principal	Juros	Parcelas/Juros	Nº de Parcelas
Maio	9.912,26	6.859,04	16.771,30	55/200
Junho	9.912,26	6.988,88	16.901,14	56/200
Julho	9.912,26	7.133,36	17.045,62	57/200
Agosto	9.912,26	7.235,86	17.148,12	58/200
Valor Total			67.866,18	***

Fonte: Relatório de Parcelamentos/Reparcèlement- INPREB-2024.

2.9 Previsão versus Realização das Receitas Realizadas (Art. 69, da LRF).

Receita Previdenciária Prevista para 2024 (a)



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS-
INPREB.

Especificação	Receita Orçada	2º Quad 2024	R\$ 22.267.225,56
Receita Previdenciária Realizada (b)	8.149.500,00	2.610.898,84	32,04%
Receita Patrimonial	13.000.000,00	3.249.745,74	25,00%
Aporte Financeiro	1.117.725,56	465.719,00	41,67%
Total de receitas realizadas		6.326.363,58	98,71%
OBS: No Primeiro Quadrimestre Por Falha Humano Foi Descrito No Relatório A Somatória Referente De Apenas 3 Meses Do Repasse Do Aporte, A Qual O Correto Seria 4 Meses. Portanto, Nesse Segundo Quadrimestre Foi Contabilizado 5 Meses.			

Fonte: Comparativo - ANEXO TC-04, TCE/RO.

Considerando a receita prevista *versus* a realização das receitas previdenciárias, diante do exposto, a receita previdenciária arrecadou 32,04%, já a receita patrimonial arrecadou 25%, o aporte financeiro 41,67%.

2.10 Quanto ao Equilíbrio Financeiro

O equilíbrio Financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios assegurados por este sistema.

I. Quadro 04 - Equilíbrio financeiro receita versus despesas realizadas do RPPS



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS-
INPREB.

<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	1º QUADRIMESTRE 2024 (ACUMULADO)
(+) Receitas	6.326.363,58
(-) Despesas pagas	1.841.558,59
(=) Superávit Financ. (equilíbrio financeiro)	4.484.804,99

Fonte: ANEXO TC-05 - Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária - Despesa Liquidada.

De acordo com as informações acima, considerando as receitas orçadas e as despesas executadas (pagas), o Instituto obteve um superávit de R\$ 4.484.804,99 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos). Conforme evidenciado no ANEXO TC 04 E TC- 05.

2.11 Contribuição e repasse dos valores

O repasse vem ocorrendo de forma mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do regime próprio, sendo estes integrais dentro de cada competência.

O cálculo atuarial aponta umas contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição, contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede a 2 salários-mínimos; e contribuições patronais do Município de 14,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Em relação aos Cedidos, necessita realizar a conferência de forma individualizado e manual, requerendo maior mão de obra e trazendo morosidade na conferência. Portanto, para fins de verificação, necessita registrar a origem do crédito na conta do INPREB, fazendo-se necessário que o órgão cedente informe mensalmente ao INPREB os valores das cotas previdenciárias recolhidas na folha de pagamento do órgão cessionário.



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

2.12 Da Carteira de Investimentos

Considerando as normas estabelecidas na Lei nº 9.717/98 - art. 6º, inciso IV - LRF - art. 43, §§ 1º e 2º, Resolução CMN nº.4.963/2021, a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, Bradesco S/A e Banco Itaú S/A, foram credenciadas como instituições financeiras aptas para auxiliarem na gestão da Carteira de investimentos do regime próprio dos servidores do município de Buritis, tendo sido observado na escolha os critérios mínimos de solidez patrimonial, volume de recursos administrados e a experiência em administrar dinheiro de terceiros.

I. Carteira em 31/08/2024 - Enquadramento Resolução CMN 4.963/2021



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

1. FUNDOS DE INVESTIMENTO

Limite Resolução 4.963/2021 Art. 18 limite max 20%

PRODUTO / FUNDO	DISP. RESG.	TAXA ADM.	SALDO	PARTICIP. S/TOTAL	QUANT. COTISTAS	% / PL DO FUNDO	RES. 4963
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2028	D+0	0,15%	17.819.330,10	15,48%	128	2,17%	Art. 7º, I, b
BB FLUXO FIC RF PREVIDENCIÁRIO	D+0	1,00%	1.620.913,97	1,41%	1.040	0,04%	Art. 7º, III, a
BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVIDENCIÁRIO	D+0	0,30%	583.347,18	0,49%	1.131	0,01%	Art. 7º, I, b
BB IRF-M TP FI RF PREVIDENCIÁRIO	D+1	0,20%	925.028,10	0,80%	609	0,03%	Art. 7º, I, b
BB MULTIMERCADO JUROS E MOEDAS	D+1	1,00%	2.740.411,31	2,38%	0	0,02%	Art. 10º, I
BB PERFIL FIC RF PREVIDENCIÁRIO	D+0	0,20%	9.033.112,84	7,85%	1.191	0,04%	Art. 7º, III, a
BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	D+3	0,30%	6.036.097,81	5,24%	668	0,09%	Art. 7º, I, b
BB PREVID RF VERT 2024	D+0	0,10%	0,00	0,00%	47	0,00%	Art. 7º, I, b
BB PREVID VERT 2028	D+0	0,07%	14.004.619,80	12,16%	332	0,40%	Art. 7º, I, b
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M 1+ FI	D+1	0,30%	446.790,58	0,39%	78	0,14%	Art. 7º, I, b
BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RF	D+0	0,20%	4.861.016,07	4,22%	254	0,59%	Art. 7º, I, b
CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS RF	D+0	0,15%	18.330.407,97	15,92%	95	3,73%	Art. 7º, I, b
CAIXA BRASIL FI RF DI LP	D+0	0,20%	3.328.432,46	2,89%	1.059	0,02%	Art. 7º, III, a
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A FI RF LP	D+0	0,20%	1.475.419,37	1,28%	808	0,03%	Art. 7º, I, b
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FI RF LP	D+0	0,20%	812.890,45	0,71%	895	0,01%	Art. 7º, I, b
CAIXA BRASIL IMA-B TP FI RF LP	D+0	0,20%	1.667.972,94	1,45%	727	0,04%	Art. 7º, I, b

INPREB - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITIS
CNPJ 06.117.440/0001-00

Infinity Investimentos Versão 1.0 - Copyright © 2018 Infinity Investimentos

1



REFERÊNCIA AGOSTO 2024
Relatório Mensal de Investimentos

CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	D+0	0,20%	9.648.048,00	8,38%	1.161	0,12%	Art. 7º, I, b
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TP FI RF LP	D+0	0,20%	9.447.566,71	8,21%	229	1,01%	Art. 7º, I, b
CAIXA BRASIL IRF-M TP FI RF LP	D+0	0,20%	3.181.980,58	2,76%	403	0,20%	Art. 7º, I, b
CAIXA BRASIL TÍTU PÚBLICOS FI RF	D+0	0,20%	3.181.795,96	2,76%	730	0,03%	Art. 7º, I, b
CAIXA FIC BRASIL G. ESTRAT. RF	D+0	0,40%	3.553.866,21	3,09%	731	0,08%	Art. 7º, I, b
ITAU HIGH GRADE RFI CRÉDITO PRIVADO-FIC FI	D+0	0,25%	1.239.645,55	1,08%	1.401	0,01%	Art. 7º, V, b
ITAU INST. GLOBAL DIN RF LP FIC	D+1	0,50%	1.216.124,25	1,06%	202	0,05%	Art. 7º, III, a
TOTAL			115.134.845,21				



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

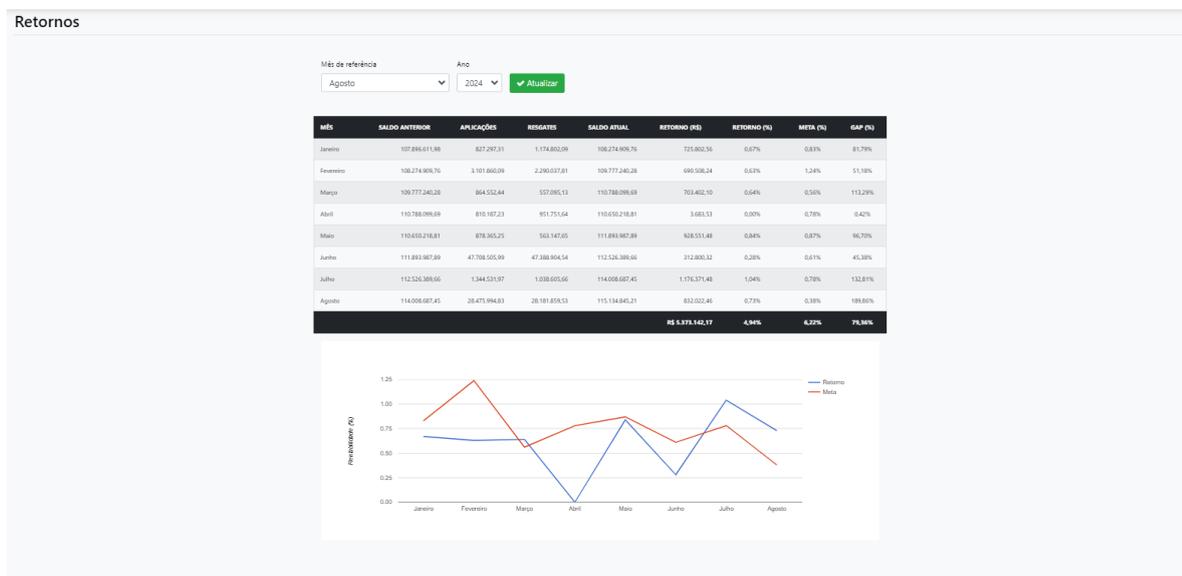
II. Rentabilidade da Carteira do RPPS

Rentabilidade dos Fundos

Mês de referência: Agosto | Ano: 2024 | [Atualizar](#)

CNPJ	FUNDO	MAIS	ANTERIOR	6 MESES	Ano	12 MESES
48.963.751/0001-00	BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2028	0,68%	1,07%	e	e	e
13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RF PREVIDENCIÁRIO	0,79%	0,82%	4,70%	6,39%	10,11%
11.1328.882/0001-35	BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVIDENCIÁRIO	0,74%	0,91%	4,45%	6,13%	10,09%
07.111.384/0001-69	BB IRF-M TP FI RF PREVIDENCIÁRIO	0,65%	1,32%	2,25%	3,37%	8,00%
06.015.368/0001-00	BB MULTIMERCADO JUROS E MOEDAS	0,80%	0,86%	3,61%	5,36%	9,50%
13.077.416/0001-49	BB PERFL FIC RF PREVIDENCIÁRIO	0,89%	0,97%	5,34%	7,21%	11,32%
35.292.588/0001-89	BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	0,95%	1,04%	4,21%	5,91%	9,96%
48.964.484/0001-88	BB PREVID RF VERT 2024	0,93%	0,98%	5,64%	7,81%	11,39%
54.602.092/0001-09	BB PREVID VERT 2026	0,61%	0,70%	e	e	e
32.161.826/0001-29	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M 1+ FI	0,62%	1,51%	1,18%	2,06%	6,93%
11.484.558/0001-06	BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RF	0,75%	0,92%	4,51%	6,20%	10,19%
50.642.114/0001-03	CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS RF	0,68%	0,91%	e	e	e
03.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL FI RF DI LP	0,88%	0,97%	5,39%	7,33%	11,61%
14.386.926/0001-71	CAIXA BRASIL IDIA IRCA 2A FI RF LP	0,59%	0,73%	3,11%	4,32%	7,68%
11.000.913/0001-10	CAIXA BRASIL IMA 8 5 TP FI RF LP	0,58%	0,89%	3,45%	4,74%	7,91%
10.740.658/0001-93	CAIXA BRASIL IMA 8 TP FI RF LP	0,50%	2,07%	1,26%	1,33%	5,08%
10.740.670/0001-66	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	0,75%	0,93%	4,51%	6,24%	10,24%
10.577.519/0001-90	CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TP FI RF LP	0,58%	1,54%	1,30%	2,21%	7,14%
14.508.605/0001-00	CAIXA BRASIL IRF-M TP FI RF LP	0,64%	1,33%	2,24%	3,37%	8,00%
05.164.356/0001-84	CAIXA BRASIL TÍTU PÚBLICOS FI RF	0,86%	0,91%	5,04%	6,88%	10,90%
23.215.097/0001-55	CAIXA FIC BRASIL G. ESTRAT. RF	0,68%	0,96%	2,80%	4,05%	7,52%
09.093.883/0001-04	ITAU HIGH GRADE RH CRÉDITO PRIVADO-FIC FI	0,94%	0,98%	5,69%	7,75%	12,44%
32.972.942/0001-28	ITAU INST. GLOBAL DIN RF LP FIC	0,78%	0,90%	5,39%	6,89%	10,64%

III. Comparação da Rentabilidade Acumulada com a Meta Atuarial





ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

No segundo quadrimestre de 2024, o desempenho dos índices financeiros não atingiu a meta atuarial estipulada, conforme evidenciado na tabela anexa. A política de investimento adotada, que foi cuidadosamente planejada e executada pelos responsáveis, já havia antecipado essa possibilidade. Com isso, a estratégia adotada focou em investimentos conservadores, priorizando a menor volatilidade e reduzindo a exposição ao risco de mercado e liquidez. Segundo o relatório de investimento, a meta atuarial definida para o período era de 6,22%. Entretanto, o desempenho da carteira foi de apenas 4,94%, o que representa 79,36% da meta atuarial. Essa discrepância entre o desempenho esperado e o real pode ser atribuída a uma série de fatores externos, incluindo a volatilidade do mercado financeiro e as incertezas econômicas globais. Apesar disso, a abordagem prudente adotada visou proteger o capital investido e garantir a sustentabilidade financeira a médio prazo. É essencial continuar monitorando de perto os indicadores financeiros e ajustar as estratégias de investimento conforme necessário para alcançar os objetivos atuariais futuros.

2.13 Do Comprev

O Instituto de Previdência de Buritis aderiu o contrato com COMPREV sob processo nº 018/INPREB/2022, publicado no diário oficial 22 de março de 2022 (AROM).

Contudo, o INPREB ainda não está recebendo recursos provenientes da compensação previdenciária, ao qual sistema possui somente 5 processos registrados. Bem como, em consulta ao comprev, conforme descrição abaixo existe 2 processos para análise deste Instituto.



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

https://comprev.dataprev.gov.br/consulta/rpps

COMPREV
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Inicio Requerimento Exigência Análise **Consulta** Cadastro Pagamento Relatórios Ferramentas

HASMM THALLA ALVES DA SILVA
CPF: 04143786281

PESQUISAR

CPF	Nome	Matricula	Solicitante	Destinatário	Tipo	Estado	Ações
84127518968	MARCIA REGINA DE S OZZA	21	BURITIS	RGPS	Aposentadoria	Aguardando análise do médico perito	
23718994453	MARIA GADELHA DE OLIVEIRA LAFOR	823	BURITIS	RGPS	Aposentadoria	Aguardando Análise	
29280036149	LURDES AGUADO DE RIGOLI	195	BURITIS	RGPS	Aposentadoria	Aguardando análise do médico perito	
55825184791	AUXILIADORA FISCAL O LEONARDELI	2310	BURITIS	RGPS	Aposentadoria	Aguardando análise do médico perito	
82461457091	LOYR MONTEIRO	958	BURITIS	RGPS	Aposentadoria	Aguardando Análise	

Linhas por página: 10

COMPREV
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Inicio Requerimento Exigência Análise **Consulta** Cadastro Pagamento Relatórios Ferramentas

HASMM THALLA ALVES DA SILVA
CPF: 04143786281

FILTRO DE PESQUISA

CPF	Nome	Matricula	Solicitante	Destinatário	Tipo	Dias no Estado	Estado	Ações
68379048849	CLARICE VERGINI AQUIVETTI DO NASCIMENTO	300951469	RONDONIA	BURITIS	Aposentadoria	591	Em análise	
1132228215	CREUZALIMA DE OLIVEIRA	300951085	RONDONIA	BURITIS	Aposentadoria	407	Aguardando Análise	

Linhas por página: 10

SISTEMA EM PRODUÇÃO. Todas as ações realizadas serão consideradas oficiais para a compensação previdenciária e não serão excluídas. versão 3.4.4

Lei nº 9.796, de 1999:

Art. 8º Na hipótese de descumprimento do prazo de desembolso estipulado no § 2º do art. 6º desta Lei ou de descumprimento do prazo de análise dos requerimentos estipulado em regulamento, serão aplicadas as mesmas normas em vigor para atualização dos valores dos recolhimentos em atraso de contribuições previdenciárias arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). [\(Redação dada pela Lei nº 13.846, de 2019\)](#)

Decreto nº 10.188, de 2019:

§ 8º A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, ouvido o Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social, estabelecerá prazo para que o regime de origem analise os requerimentos apresentados pelos regimes instituidores, observada a ordem cronológica dos requerimentos, sobre o qual incidirá a mesma atualização dos valores dos recolhimentos em atraso de contribuições previdenciárias arrecadadas pelo RGPS aos requerimentos que ultrapassarem o prazo determinado.



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS– INPREB.

Art. 12. Aplica-se a prescrição quinquenal, nos termos do disposto no [Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932](#), aos valores não pagos nem reclamados em época própria do surgimento da pretensão, que ocorrerá:

I - no primeiro dia subsequente ao registro do ato concessório de aposentadoria ou a pensão pelo Tribunal de Contas competente, quando o regime instituidor for o RPPS; ou

II - no primeiro dia subsequente ao recebimento da primeira prestação, quando o regime instituidor for o RGPS.

Parágrafo único. O prazo prescricional da compensação financeira relativo ao período do estoque do RPPS será contado a partir da entrada em vigor deste Decreto.

Portaria SEPRT/ME nº 15.829, de 2020:-.

Art. 4º Nos termos do § 8º do art. 11 do Decreto nº 10.188, de 2019, a partir de 1º de janeiro de 2022, os requerimentos de compensação financeira apresentados pelos regimes instituidores deverão ser analisados pelos regimes de origem em até 1.080 (mil e oitenta) dias, sob pena de incidir a mesma atualização dos valores dos recolhimentos em atraso de contribuições previdenciárias arrecadadas pelo RGPS aos requerimentos que ultrapassarem esse prazo.

§ 1º O prazo para análise dos requerimentos previsto no caput será reduzido para:

I - 540 (quinhentos e quarenta) dias, em 2023;

II - 360 (trezentos e sessenta) dias, em 2024;

III - 180 (cento e oitenta) dias, em 2025; e

IV - 90 (noventa) dias, a partir de 2026.

Por fim, conforme normativos acima mencionados os 2 processos, estão em atraso de análise, do qual o recolhimento irá gerar juros e correção monetária a este Instituto de Previdência. Bem como, a falta de requerimentos contínuos para compensação previdenciária de outro RPPS e RPPS, poderá gerar perda de recursos financeiros a este instituto, devido ao prazo prescricional aos valores não reclamados, e elevando o passivo atuarial pela ausência destes.

2.14 Dos Registros Contábeis

Na organização contábil do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buritis, foi observada norma geral de contabilidade, que se destinam a apoiar o sistema contábil e a preservar a integridade das informações sobre a gestão patrimonial, financeira e orçamentária.



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

Os registros contábeis das operações envolvendo os recursos o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buritis e as demonstrações contábeis geradas foram elaboradas em observância ao **PCASP** e suas alterações, à Lei nº 4.320/64, a Lei nº 9.717/98, a Lei nº 101/00, às Portarias da STN - Secretaria do Tesouro Nacional nº 163/01, nº 339/01, nº 448/02 e nº 248/03, a Instrução Normativa da STN nº 08/96, e os Princípios Fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

2.15 Do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

O Ministério da Previdência e Assistência Social emite o Certificado de Regularidade Previdência - CRP aos Regimes Próprios de Previdência Social, quando cumpridos os critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/98. O CRP foi implementado por meio do Decreto n.º 3.788, de 11/04/2001 e regulamentado pela Portaria nº 2.346, de 10/07/2001.

O CRP é o documento que atesta a regularidade do regime de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos de um Estado ou Município.

O RPPS do município encontra-se regular junto a SPS, obtendo regularmente o CRP válido até 29/12/2024, conforme imagem abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Buritis UF: RO
CNPJ Principal: 01.266.058/0001-44

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 02/07/2024
VÁLIDO ATÉ 29/12/2024

N.º 980004 -
234223

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/>.

2.16 Da Despesa Administrativa

As contribuições, tanto dos servidores quanto dos entres patronais, bem como os recursos vinculados ao RPPS, somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários dos respectivos regimes, com exceção da taxa administrativa.

As despesas administrativas para 2024, autorizada em lei é de 3,00%, utilizado como parâmetro a remuneração de folha do exercício de 2023, o que corresponde a R\$ 1.061.247,75 (um milhão sessenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Ressaltamos que no presente ano, os



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS-
INPREB.

valores da folha de pagamento dos beneficiários, deixou de integrar a nova composição de taxa administrativa.

PREFEITURA		CÂMARA	
COMPETÊNCIA	2023	COMPETÊNCIA	2023
Janeiro	R\$ 2.925.266,38	Janeiro	R\$ 61.927,28
Fevereiro	R\$ 3.006.505,60	Fevereiro	R\$ 53.016,25
Março	R\$ 2.933.935,25	Março	R\$ 58.627,70
Abril	R\$ 2.839.718,52	Abril	R\$ 47.720,53
Mai	R\$ 2.918.287,62	Mai	R\$ 47.720,53
Junho	R\$ 2.917.071,68	Junho	R\$ 49.376,46
Julho	R\$ 2.784.177,73	Julho	R\$ 53.834,04
Agosto	R\$ 2.517.299,27	Agosto	R\$ 65.821,99
Setembro	R\$ 2.556.989,20	Setembro	R\$ 73.268,95
Outubro	R\$ 2.480.566,93	Outubro	R\$ 71.523,88
Novembro	R\$ 2.478.862,92	Novembro	R\$ 70.791,47
Dezembro	R\$ 2.421.828,43	Dezembro	R\$ 151.036,54
13º salário	R\$ 1.789.749,74	13º salário	

TOTAL	R\$ 35.374.924,89	X 3%	R\$ 1.061.247,75	: 12 =	R\$ 88.437,31
		TOTAL GERAL		Total Mensal	R\$ 88.437,31

Fonte: Dados - Folha de Pagamento - 2023.

A Despesa administrativa liquidada (pagas) no 2º quadrimestre exercício de 2024 correspondeu ao montante de R\$ 248.274,31 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme dados internos do INPREB. (Fonte: SCPI-Contabilidade)



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

Com base nas informações acima e em termos percentuais as despesas Liquidadas da taxa de administração representam 23,39% do montante autorizado para 2024.

2.19 Treinamentos

A capacitação dos servidores se faz necessária para o bom desempenho das respectivas funções, considerando a importância da atualização do conhecimento frente às constantes mudanças ocorridas em cada área de atuação. Neste segundo quadrimestre houve treinamento, no qual alguns servidores do Instituto, Conselheiros Deliberativos, participaram do CURSO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CUJUBIM. Realizado em Cujubim, pela INPREC e um servidor participou do Treinamento realizado pelo TCE/Ro em Porto Velho/Ro.

Sendo as inscrições gratuitas, e o Instituto custeou as diárias que totalizou um valor total de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).

(Fonte: SCPI-Contabilidade);

2.20 Patrimônio

O INPREB possui como patrimônio, um Veículo Automotor, TOMBAMENTO Nº 127, para atender as demandas do Instituto de Previdência, sendo um Veículo com capacidade para transportar 5 pessoas, (marca Hyundai/New HB20 1.0 ViSion Manual) Chassi: 9BHCU51AANP328750 motor F3LANU674658, RENAVAM 155769, Combustível gasolina/álcool, cor interna preto/cinza/ cor externa cinza Silk/Fab./Mod. 2022/2022, Placa RSW7E37.3. Ao qual foi comprado com recursos próprios - Com a Taxa administrativa.

Fonte:



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS-
INPREB.

<http://transparencia.inpreb.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/patrimonio/patrimonio&nomeaplicacao=patrimonio>

2.21 Das Prestações de Contas Encaminhadas ao TCE-R0

Abaixo demonstramos as datas de entrega dos balancetes mensais ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia:

Mês	Data de Remessa - SIGAP
Janeiro	<i>Envio n° 47240</i> segunda-feira, 29 de abril de 2024 Enviado Por: 87095696187
Fevereiro	<i>Envio n° 47285</i> segunda-feira, 29 de abril de 2024 Enviado Por: 87095696187
Março	<i>Envio n° 47609</i> <i>terça-feira, 30 de abril de 2024</i> <i>Enviado Por: 87095696187</i>
Abril	<i>Envio n° 49220</i> <i>terça-feira, 28 de maio de 2024</i> <i>Enviado Por:</i> <i>87095696187</i>
Mai	<i>1Envio n° 49972</i> <i>2quarta-feira, 26 de junho de 2024</i> <i>Enviado Por: 87095696187</i>
Junho	<i>3Envio n° 50857</i> <i>4quinta-feira, 25 de julho de 2024</i> <i>Enviado Por: 87095696187</i>



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

Julho	<i>5 Envio nº 51593</i> <i>6 terça-feira, 27 de agosto de 2024</i> <i>Enviado Por: 87095696187</i>
Agosto	<i>7 Envio nº 53245</i> <i>8 terça-feira, 24 de setembro de 2024</i> <i>Enviado Por: 87095696187</i>

Conforme Portaria n. 7/GABPRES, de 7 de março de 2024, que atualiza as tabelas de layouts e de conciliação constantes da Resolução nº 328/2020-TCE-RO, item 1.5. segue abaixo:

1.5. Dos prazos para envio das informações

As remessas mensais devem ser transmitidas conforme o **quadro abaixo**.

Ressalta-se que, dois arquivos do módulo contábil^[1], por sua especificidade, serão enviados esporadicamente, a saber:

- O arquivo do Balancete de Verificação deverá ser enviado uma única vez, juntamente com a remessa do mês de janeiro de 2024. O BV deverá conter a posição patrimonial de encerramento em 31/12/2023.
- O arquivo de Conciliações Bancárias deverá ser enviado uma vez por ano, juntamente com a remessa do mês de dezembro. O arquivo conterá a indicação dos valores em 31/dez das operações pendentes de contabilização ou confirmação em extratos bancários que compõem a diferença entre o saldo contábil das contas bancárias e os extratos emitidos pelas instituições financeiras.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Por fim, a prestação de contas extraordinária por inativação de entidade, de que trata o item 1.4, deve ser entregue ao Tribunal 30 (trinta) dias após a comunicação de inativação ao TCE/RO.

O quadro abaixo resume os prazos de entrega.



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

Tipo da Remessa	Aplicável a	Mês/Ano da Remessa	Prazo de Entrega
Remessa mensal (contábil, orçamentário, pessoal, contrato e obras).	Todos os órgãos e entidades	Janeiro/2024	Até dia 31/03/2024 [2]
		Fevereiro/2024	Até dia 31/03/2024 [2]
		Março/2024	Até dia 30/04/2024
		Abril/2024	Até dia 31/05/2024
		Maior/2024	Até dia 30/06/2024
		Junho/2024	Até dia 31/07/2024
		Julho/2024	Até dia 31/08/2024
		Agosto/2024	Até dia 30/09/2024
		Setembro/2024	Até dia 31/10/2024
		Outubro/2024	Até dia 30/11/2024
		Novembro/2024	Até dia 31/12/2024
		Dezembro/2024	Mesmo prazo a ser definido para a remessa do mês de Janeiro de 2025.
Remessa nº 13 (encerramento)	Órgãos e entidades da esfera municipal e os Consórcios públicos	-	Mesmo prazo a ser definido para a remessa do mês de Janeiro de 2025.
Remessa especial - Prestação de Contas Extraordinária - Inativação provocada por extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização durante o exercício financeiro.	Todos os órgãos e entidades	-	30 dias após a comunicação da situação ao TCE/RO.

[1] Destaca-se que esses dois arquivos são enviados apenas pelos órgãos e entidades da esfera estadual, bem como por todas as empresas estatais, dependentes ou não.

[2] Prazo para o envio das remessas mensais de janeiro e fevereiro de 2024 alterado para até dia 30.04.2024 pela Portaria n. 11/2024/GABPRES/TCE-RO.

3. . . RECOMENDAÇÕES

Não obstante de nossas responsabilidades, destacamos aqui, as ponderações e recomendações elencadas no escopo deste relatório:

Alertamos que a se atente aos sistemas de controle interno existentes, tais como as manualizações, instruções normativas e demais lei em vigor, para que as atividades finalísticas não sejam impactadas negativamente pela a não providência das áreas meios em tempo hábil;

Alertamos à questão do COMPREV, que ainda não está recebendo recursos provenientes da compensação previdenciária, e que a falta de registros pode ocasionar danos ao erário público;

Alertamos sobre a quantidade de Aposentados por Incapacidade Permanente, e a possibilidade de realizar as reavaliações conforme prevê a legislação em



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS-
INPREB.

vigor;

4. DA CONCLUSÃO

Entretanto, havendo uma urgente atenção quanto as recomendações dos identificados por esta Controladoria no referido relatório para as devidas adequações e saneamento das deficiências identificadas.

Isto posto, concluímos que os resultados diante do cenário enfrentado, foram favoráveis com ressalvas, sendo seus objetivos finalísticos alcançados ao final do segundo quadrimestre de 2024.

É o Relatório.

Buritis/RO, 30 de setembro de 2024.

José Lucas de Alvarenga Cruz
Controlador Interno do INPREB
Port. Nº 266/GAB/PMB/2024



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS-
INPREB.

PARECER DE AUDITORIA

REFERENTE: RELATÓRIO DAS AÇÕES REALIZADAS E RESULTADOS OBTIDOS NO 2º
QUADRIMESTRE DE 2024.

Unidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis-INPREB.

Gestor Responsável do Relatório do 2º Quadrimestre de 2024: De maio até 31 de agosto de 2024, a Sra. Quéren Mascarenhas Rocha é Diretora Executiva responsável pelo INPREB.

O presente parecer refere-se ao Relatório de Auditoria da Controladoria do Instituto de Previdência de Buritis, sobre relatório das ações realizadas e resultados obtidos 2º Quadrimestre de 2024, do Instituto de Previdência do Município de Buritis - INPREB, de responsabilidade Diretora Executiva Sra. Quéren Mascarenhas Rocha.

Evidenciamos que a Sr. Quéren Mascarenhas Rocha, passou a ser responsável a partir de 05/04/2024 conforme Dec. Nº 14.602/GAB/PMB/2024. Diante disso, tem-se o seguinte parecer:

Realizamos o levantamento junto a Unidade auditada nesse percurso do segundo quadrimestre de 2024, para elaboração do presente relatório envolveu análise e comparativos dos balancetes e demais demonstrativos e relatórios.

Considerando que, os resultados: orçamentário, financeiro e patrimonial relativos ao primeiro quadrimestre de 2024, de acordo com as disposições da Lei 4.320/1964, da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas contabilidade do setor público, somos favoráveis com ressalvas à regularidade das contas.

É o parecer.

Buritis/RO, 30 de setembro de 2024.



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS-
INPREB.

José Lucas de Alvarenga Cruz
Controlador Interno do INPREB
Port. Nº 266/GAB/PMB/2024